

LEI N.º 2.298/2007, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.007

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS ASSINAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM AS INSTITUIÇÕES QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado assinar Convênio de Cooperação Financeira com as instituições abaixo relacionadas, podendo a repassar as importâncias a seguir discriminadas, durante o Exercício Financeiro de 2008:

- Conselhos Municipais.....	R\$ 4.000,00
- Polícia Civil	R\$ 32.000,00
- Polícia Militar	R\$ 28.000,00
- AMVAP – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba.....	R\$ 50.005,00
- CONSEP – Conselho Segurança Pública.....	R\$ 2.000,00
- Conselho Participação Popular Desenvolvimento Comunidade Negra.....	R\$ 30.000,00
- Banda Municipal Maestro Victal Reis.....	R\$ 48.000,00
- Consórcio Cis-Amvap.....	R\$ 70.000,00
- Triângulo Sport Club.....	R\$ 20.000,00
- Coruma – Clube de Corredores de Rua de Monte Alegre de Minas.....	R\$ 2.000,00
- Sociedade Recreativa de Truco	R\$ 5.000,00
- Associação de Estudantes Universitários.....	R\$ 44.000,00
- Santa Casa de Monte Alegre de Minas	R\$ 1.200.000,00
- Abrigo Padre Chico	R\$ 7.000,00
- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.....	R\$ 36.000,00
- Associação de Bairros de Monte Alegre de Minas.....	R\$ 55.000,00
- Associação de Aposentados e Pensionistas.....	R\$ 1.000,00
- CERECA – Centro de Recuperação de Alcoolatras	R\$ 3.000,00
- Sociedade de São Vicente de Paula.....	R\$ 4.000,00
- Sopa da Fraternidade Monte Alegre de Minas.....	R\$ 2.000,00
- Lar Amparo Chico Xavier	R\$ 5.000,00
- Albergue São Francisco	R\$ 2.000,00
- Centro Assistência Educacional Filadélfia.....	R\$ 3.000,00
- Associação Pastoral de Apoio	R\$ 3.000,00
- EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais.....	R\$ 30.000,00
- Sindicato dos Produtores Rurais de Monte Alegre de Minas.....	R\$ 70.000,00
- Instituição Associação Amigos da Casa Lar.....	R\$ 30.000,00
- Conselho Comunitário do Povoado dos Garcias.....	R\$ 5.000,00

Parágrafo Único – Os valores dos repasses mencionados no *caput* deste artigo poderão ser reajustados mediante prévia autorização legislativa.

Art. 2º – Os referidos Convênios terão a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período.

Art. 3º - A presente concessão com encargos se faz em estrita consonância ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.00.

Art. 4º - Para fazer face às despesas objeto dos convênios de que trata o artigo 1º, serão aplicados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- **Conselhos Municipais:**
3.3.50.42 04.122.0002.2.0005 – Auxílios – Transf. Rec. Fin. Conselhos Municipais
- **Polícias Militar:**
3.3.90.30.00 06.181.0002.2.0008 – Material de Consumo – Manut Convênio Polícia Militar
3.3.90.36.00 06.181.0002.2.0008 – Outros Serv de Terc Pes Física – Manut. Convênio Polícia Militar
3.3.90.39.00 06.181.0002.2.0008 - Outros Serv de Terc Pes Jurídica – Manut. Convênio Polícia Militar
- **Polícia Civil**
3.3.90.30.00 06.182.0002.2.0009 - Material de Consumo – Manut Convênio Polícia Civil
3.3.90.36.00 06.182.0002.2.0009 - Outros Serv de Terc Pes Física – Manut. Convênio Polícia Civil
3.3.90.39.00 06.182.0002.2.0009 - Outros Serv de Terc Pes Jurídica – Manut. Convênio Polícia Civil
- **AMVAP**
3.3.70.41.00 04.122.0002.2.0006 – Contribuições Transferência Rec Financeiros – AMVAP
- **Consórcio CIS-AMVAP**
3.3.71.41.00 10.301.0009.2.0050 – Subvenções Sociais Cont. Consórcio CIS-AMVAP
- **Cons. Partic. Pop. Desenv. Comunidade Negra:**
3.3.50.41.00 13.392.0007.2.0075 - Contribuições Transf. Rec. Financeiros Comunidade Negra
- **Banda Municipal:**
3.3.50.41.00 13.392.0007.2.0076 - Contribuições Transf Rec Financ Banda Municipal

- **Triângulo Sport Club:**
3.3.50.41.00 27.812.0008.2.0077 - Contribuições Transf Rec Financ Triang Esp Clube
- **Coruma:**
177.9 3.3.50.41.00 27.812.0008.2.0078 - Contribuições Transf Rec Financeiros Coruma
- **Sociedade Recreativa de Truco:**
178.2 3.3.50.41.00 27.812.0008.2.0079 - Contribuições Transf Rec Financ Soc Recr Truco
- **Associação de Estudantes Universitários:**
111.9 3.3.50.41.00 12.364.0006.2.0039 – Contribuições Apoio a Estudantes Universitário
- **Santa Casa de Monte Alegre de Minas:**
3.3.50.43.00 10.302.0009.2.0080 – Subvenções Sociais Transf Rec Financ Santa Casa
- **Abrigo Padre Chico:**
3.3.50.43.00 08.241.0011.2.0081 – Subvenções Sociais Transf Rec Financ Abr Pe. Chico
- **APAE - Assoc. Pais e Amigos dos Excepcionais:**
3.3.50.43.00 08.242.0011.2.0082 – Subvenções Sociais Transf Recursos Financ APAE
- **Associação de Bairros:**
4.4.50.43 08.244.0011.2.0092 – Subvenções Sociais Transf Rec Financ Associações Bairros
- **CEREA:**
3.3.50.43.00 08.244.0011.2.0083 – Subvenções Sociais Transfer Recursos Financ CEREIA
- **Sociedade São Vicente de Paula:**
3.3.50.43.00 08.244.0011.2.0084 – Subvenções Sociais Transf Rec Financ Soc São Vicente Paulo
- **Sopa Fraternidade Monte Alegre de Minas:**
3.3.50.43.00 08.244.0011.2.0085 – Subvenções Sociais Transf Rec Finan Sopa Frat MAM
- **Lar Amparo Chico Xavier :**
3.3.50.43.00 08.244.0011.2.0086 – Subvenções Sociais Transf Rec Fin Lar Amp Chico Xavier
- **Albergue São Francisco:**
3.3.50.43.00 08.244.0011.2.0087 – Subvenções Sociais Transf Rec Financ Alb São Francisco

- **Centro Assistência Educacional Filadélfia.:**
3.3.50.43.00 08.244.0011.2.0088 – Subvenções Sociais Transf Rec Financ Centro
As Ed Fil
- **Associação Pastoral de Apoio:**
3.3.50.43.00 08.244.0011.2.0089 – Subvenções Sociais Transf Rec Financ Assoc
Past Apoio
- **EMATER:**
3.3.50.41.00 20.606.0013.2.0066 – Contribuições Contribuições a EMATER
- **Associação Amigos da Casa Lar**
3.3.50.43 08.243.0011.2.0090 – Subvenções Sociais Transf. Rec. Financ. Amigos
Casa Lar
- **Sindicato dos Produtores Rurais de Monte Alegre de Minas**
33.50.41.00 20.606.0013.2.0066 – Contribuições Transf. Rec. Financ. Feira
Agropecuária
- **Conselho Cunitário Garcias**
3.3.50.43.00 08.244.0011.2.0096 – Subvenções Sociais Transf. Rec. Fin. Cons.
Com. Garcias

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 26
DE NOVEMBRO DE 2007.